



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 792, Ano 41, Pg. 02 de 29.05.2019.

RESOLUÇÃO Nº. 09/2019.

ORGANIZA O PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PB GESTÃO 2019/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 233/1995 alterada para a Lei Municipal Nº. 700/2015:

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a organização do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PB na gestão de 2019/2021.

Art. 2º. – A comissão eleitoral nomeada para ser responsável pelo processo eleitoral será Maria Zilma Araújo da Silva; José Aélson Pereira de Araújo e Jailsa Lopes dos Anjos.

Art. 3º. – A documentação exigida para se inscrever no processo eleitoral para representantes da Sociedade Civil no ato da habilitação é: RG, CPF, Comprovante de Residência e Preenchimento de Cadastro elaborado pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º. – As informações e calendário eleitoral estão contidas no Edital de Nº 001/2019 que trata da convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PB.

Art. 5º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 29 de maio de 2019.


Maria Rejane da Silva Araújo
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 792, Ano 41, Pg. 03 de 29.05.2019.

RESOLUÇÃO Nº. 10/2019.

**APROVAR A REALIZAÇÃO DA SEMANA EM ALUSÃO
AO DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL NO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 233/1995 alterada para a Lei Municipal Nº. 700/2015:

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a realização da Semana em alusão ao Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil no município de Dona Inês-PB. Com o tema: Dona Inês Contra o Trabalho Infantil – Todos contra a exploração da mão de obra infantil.

Art. 2º. - A ações da semana serão realizadas durante os dias 12 e 15 de junho de 2019.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 29 de maio de 2019.


Maria Rejane da Silva Araújo
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 792, Ano 41, Pg. 04 de 29.05.2019.

RESOLUÇÃO Nº. 11/2019.

**APROVAR A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS
PARA OS USUÁRIOS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE
DONA INÊS-PB.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 233/1995 alterada para a Lei Municipal Nº. 700/2015:

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar a realização dos Festejos Juninos para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Dona Inês-PB.

Art. 2º. – O Festejo será realizado no dia 24 de junho de 2019, em frente ao Ginásio Poliesportivo.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 29 de maio de 2019.


Maria Rejane da Silva Araújo
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 792, Ano 41, Pg. 05 de 29.05.2019.

RESOLUÇÃO Nº. 12/2019.

APROVAR A REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 233/1995 alterada para a Lei Municipal Nº. 700/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da entrega de gêneros alimentícios, como complementação alimentar da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no São João, tendo como público prioritário os beneficiários do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - A distribuição dos gêneros alimentícios será realizada no dia 24 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 29 de maio de 2019.


Maria Rejane da Silva Araújo
Presidente do CMAS